

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO DOURO

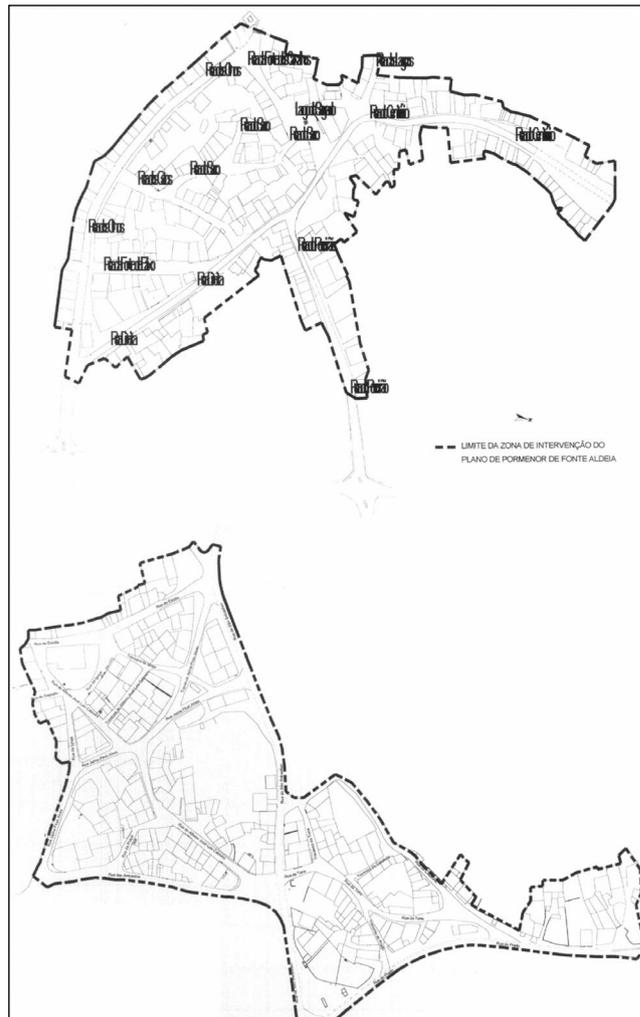
Aviso n.º 20 233/2007

O engenheiro Manuel Rodrigo Martins, presidente da Câmara Municipal de Miranda do Douro, torna público que, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 6.º, do n.º 1 do artigo 74.º e do n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, por deliberação de 19 de Fevereiro de 2007, a Câmara Municipal de Miranda do Douro deliberou, por unanimidade, a elaboração do Plano de Pormenor do Lugar de Fonte de Aldeia, na freguesia de Vila Chã da Braciosa e bairro envolvente à igreja de Ifanes, no concelho de Miranda do Douro, que visa a definição de orientações e regras para o uso, ocupação e transformação do solo e para todas as intervenções na estrutura edificada da área territorial delimitada nas plantas em anexo a este aviso, que dele fazem parte integrante e cujo teor se dá por integralmente reproduzido.

O prazo fixado para a elaboração do presente Plano é de 12 meses. A todos os interessados que desejem formular sugestões, bem como apresentar informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do inquérito público prévio ao procedimento de elaboração do Plano, informa-se que corre um prazo de 45 dias, com início à data da publicação do presente aviso, para formulação das mesmas às horas de expediente, junto do Gabinete Técnico Local de Miranda do Douro, sito na Rua do Convento, na Divisão de Urba-

nismo, Habitação e Meio Ambiente, do município de Miranda do Douro, sita no Largo de D. João III, em Miranda do Douro.

21 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Rodrigo Martins*.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGADOURO

Aviso n.º 20 234/2007

O Dr. João Henriques, na qualidade de vice-presidente da Câmara Municipal de Mogadouro, torna público que, no uso das competências que lhe são atribuídas pela alínea v) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que, em cumprimento do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo e na sequência da deliberação tomada pela Câmara Municipal em reunião ordinária realizada em 18 de Setembro de 2007, se encontra em apreciação pública, por um período de 30 dias, o projecto de alteração ao Regulamento do Loteamento Industrial de Mogadouro.

Durante os 30 dias seguintes à publicação deste projecto de alteração ao Regulamento no *Diário da República*, 2.ª série, podem quaisquer interessados, devidamente identificados, dirigir, por escrito, as suas sugestões fundamentadas ao presidente da Câmara Municipal de Mogadouro, Rua de São Francisco, 5200-244 Mogadouro.

O referido projecto de alteração ao Regulamento encontra-se ainda patente, durante o prazo indicado, para consulta, na Secretaria dos Paços do município, no horário de expediente.

Para conhecimento geral, publica-se o presente aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo na área do município.

3 de Outubro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *João Henriques*.